



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

DECRETO Nº 127, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Decreto
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 08 de 02 de 24

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Dispõe sobre ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VI, da Lei 901, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), c/c a Lei Municipal 3.952, de 4 de dezembro de 2009,

DECRETA:

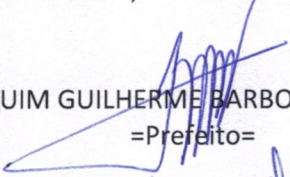
Art. 1º Pontos facultativos nas repartições públicas municipais, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 (segunda-feira e terça-feira respectivamente), em virtude da data comemorativa de Carnaval, durante o período normal a que se destinaria o expediente administrativo.


Art. 2º O servidor público que espontaneamente aderir aos pontos facultativos, cumprirá sua jornada normal de trabalho nos dias úteis, compreendidos entre o período de 14 de fevereiro de 2024 a 4 de março de 2024, com os acréscimos compensatórios que se fizerem necessários à reposição total das horas não trabalhadas, observando-se o mínimo de 1 (uma) e o máximo de 2 (duas) horas diárias de compensação.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que, por sua natureza, exijam plantão permanente, especialmente saúde e limpeza pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 8 de fevereiro de 2024; 178º de Fundação e 141º de Emancipação.


JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=


ÉLVIO ROSA DE REZENDE
=Secretário de Administração=

Emerson Martins Cardoso
Jerusa Maria Sanches